



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161251, de 04 de maio de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0007.12.365.140.2.700.0008.339030.0360.146	13.500,00
2200.0008.12.365.140.2.700.0008.339030.0360.146	14.040,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

2200.0006.12.365.140.2.700.0008.339030.0360.146	27.540,00
---	-----------



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 04 maio de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento